



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 249/2024

DATA: 26/06/2024

SÚMULA: Substitui os representantes da Associação Comercial e Empresarial de Pinhão – ACIAP, no Conselho Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Gerenciamento do Orçamento Impositivo.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Ficam substituídos, os representantes da Associação Comercial e Empresarial de Pinhão – ACIAP, no Conselho Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Gerenciamento do Orçamento Impositivo, designados por meio do Decreto n.º 137/2021, de 26/03/2021, pelos representantes relacionados abaixo:

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Comercial e Empresarial de Pinhão – ACIAP

Titulares: Pierry Guimarães Ferrari

Eucalir Beira

Suplentes: Sérgio Paczkouski

Edilson Julinhak

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 26 de junho de 2024.


Valdecir Blasebetti
Prefeito Municipal